

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

LEI Nº 427 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Publicado no diário oficial do município
(quadro de avisos), conforme

Lei municipal nº 0126 de 11 Janeiro de 2005

Verdelândia/MG, 23 de 11 de 2020

Responsável pela publicação

**"Abertura de crédito adicional especial
para realização de despesas referente a
Resolução N.º 707/2020 CEAS/MG."**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de **R\$ 15.928,00** (Quinze mil, novecentos e vinte oito reais), destinados às ações de enfrentamento aos impactos provocados pela pandemia - COVID-19, obedecendo à seguinte classificação:

04 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

040208 ASSISTÊNCIA SOCIAL

040208.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

040208.122.0008 GESTÃO DO SUAS

040208.122.0008.2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID

33903000 Material de Consumo	R\$ 10.128,00	Fonte: 156
33903600 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.800,00	Fonte: 156
33903900 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00	Fonte: 156
33904800 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 2.000,00	Fonte: 156

Totalizando **R\$ 15.928,00** (Quinze mil, novecentos e vinte oito reais).

Art. 2º – O crédito especial de que trata o artigo anterior, refere-se a arrecadação proveniente da Resolução N.º 707/2020 CEAS/MG e será coberto pela redução na fonte de Recurso 156, no valor de **R\$ 15.928,00** (Quinze mil, novecentos e vinte oito reais), nas seguintes dotações:

040208.244.0052.2026 MANUT. DA UNID. DE ACOLH. INSTITUCIONAL

31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas 0156 961-0 15.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração "Novos tempos! Responsabilidade e transparência" – 11/2018-2020
Av. Renato Azeredo, 2001 – Centro – Cep 39458-000 – Verdelândia/MG
Fone: 0** 38 3625-8113 – Fax: 0** 38 3625-8113
Email – prefeitura@verdelandia.mg.gov.br

Art. 3º – Fica o Poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar esse crédito especial até **R\$ 15.928,00** (Quinze mil, novecentos e vinte oito reais).

Art. 4º Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Verdelândia, 23 de Novembro de 2020



Jarbas Soares Rocha
Prefeito Municipal